

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 013/89

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 11-parte, da quadra nº 04 do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

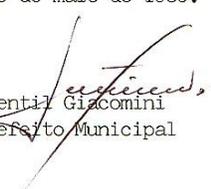
Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de parte do lote nº 11 (onze), da quadra nº 04 (quatro), do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), conforme requerimento da COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 207/89, de 15 de maio de 1989.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 11-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações; ficando anexo ao lote nº 05.

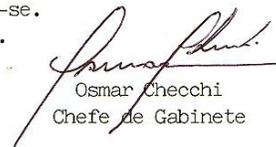
Lados	-	Comprimento
6 - 3	-	25,00m
3 - 4	-	12,00m
4 - 5	-	25,00m
5 - 6	-	12,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de maio de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de maio de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete